Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº. 1025 DE 05 DE AGOSTO DE 1967

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº.1º.) - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar no Orçamento vigente, na importância total de Cr$ 2.160.000,00 (Dois milhões / cento e sessenta mil cruzeiros) - RECURSOS PRÓPRIOS - às seguintes dotações Orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

PLENÁRIO DA CÂMARA

Programa de Trabalho

1011.01010012.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.01 - Subsídios dos Vereadores Cr$ 620.000,00

3111.02 - Representação da Presidencia Cr$ 72.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho

2021.03070232.01 - Manutenção (Publicações de Atos Oficiais)

Elemento da Despesa

3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 70.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho

2022.03070212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3120.00 - Material de Consumo Cr$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho

2023.03080212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

4120.00 -Equipamento e Material Permanente Cr$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Programa de Trabalho

2026.10603281.07- Construção e/ou Reforma de Parques e Jardins

Elemento da Despesa

4110.00 - Obras e Instalações Cr$ 310.000,00

Programa de Trabalho

2026.16915791.09 - Calçamento de Vias Urbanas

Elemento da Despesa

4110.00 - Obras e Instalações Cr$ 1.000.000,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art°.2°.) - Os recursos para atender a presente Suplementação, são advindos do provável excesso de arrecadação por tendencia do exercicio, com forme preceitua o Item II, parágrafo 1°., concorde com o parágrafo 3°., do art 43 da Lei n°. 4.320 de 17.03.64, conforme quadro Demonstrativo:

Receita arrecadada de Janeiro à Junho/87	Cr$	22.463.247,94
Receita arrecadada de Janeiro à Junho/86	Cr$	6.496.537,84
Receita arrecadada de Julho à Dezembro/86	Cr$	7.636.220,60

△ = 22.463.247,94 = 345% - 100% = 245%
6.496.537,84

7.636.220,60 X 245% = 26.344.961,07 + 7.636.220,60 = Cr$ 33.981.181,67

Receita arrecadada (Janeiro à Junho/87)	Cr$	22.463.247,94
Receita arrecadada (Julho à Dezembro/86 + △)	Cr$	33.981.181,67
Provavel arrecadação de 1987	Cr$	56.444.429,61
Orçamento Programa para 1987	Cr$	19.990.000,00
	Cr$	36.454.429,61
Menos Créditos Suplementares (Decretos N°s. 423, 424, 429 e 428/87).	Cr$	15.070.000,00
Saldo Disponível	Cr$	21.384.429,61

Art°.3°.) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Rio, 07 de Agosto de 1987

José Antonio da Silva

José Antonio da Silva
- Prefeito Municipal -